

PORTARIA Nº 619, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão para analisar documentos para Promoção Horizontal por titulação profissional previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, instituído pelas Leis Complementares nº 134/2011, 138/2011 e 139/2011, revoga a Portaria nº 630/2018 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, composta pelos servidores adiante relacionados, para proceder aos atos relativos à Promoção Horizontal do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

| PCCV – Lei Complementar 134/2011 – Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral. | | |
|---|--|--------------------|
| SERVIDOR | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
| ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO | Secretaria Municipal de Administração | Presidente |
| SERGIO KOCOVA SILVA | Secretaria Municipal de Fazenda | Membro Instituído |
| ALEX SANDRO MONARIN | Procuradoria Geral do Município | Membro Instituído |
| JOSIANE APARECIDA SOUZA | Departamento de Recursos Humanos | Membro Instituído |
| BELONI BRUNORO MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS | Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011 | Titular Suplente |
| VANICE ANTONIA FRONZA MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA | Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011 | Titular Suplente |
| GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES ESTELIO LUIZ NEGRI | Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011 | Titular Suplente |
| PCCV – Lei Complementar 138/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso e Lei Complementar nº 307/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE do Município de Sorriso-MT. | | |
| SERVIDOR | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
| ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO | Secretaria Municipal de Administração | Presidente |
| SERGIO KOCOVA SILVA | Secretaria Municipal de Fazenda | Membro Instituído |
| ALEX SANDRO MONARIN | Procuradoria Geral do Município | Membro Instituído |
| JOSIANE APARECIDA SOUZA | Departamento de Recursos Humanos | Membro Instituído |
| CATIA FREITAS LUCIANO FRANCIELE FABIANA GONÇALVES | Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011 | Titular Suplente |
| PRISCILLA DIEI BOBRZYK MARIA APARECIDA FERREIRA | Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011 | Titular Suplente |
| CARLA DI DOMÊNICO MARTINS JULIANO PIRES | Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011 | Titular Suplente |

| PCCV – Lei Complementar 139/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso. | | |
|--|--|--------------------|
| SERVIDOR | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
| ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO | Secretaria Municipal de Administração | Presidente |
| SERGIO KOCOVA SILVA | Secretaria Municipal de Fazenda | Membro Instituído |
| ALEX SANDRO MONARIN | Procuradoria Geral do Município | Membro Instituído |
| JOSIANE APARECIDA SOUZA | Departamento de Recursos Humanos | Membro Instituído |
| NILVA FRONZA LIGIANE TERESINHA BAZZO DA SILVA | Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011 | Titular Suplente |
| ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS JAIRO BRIZOLA | Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011 | Titular Suplente |
| IVANIA STRAMARI BARDEN DEBORA DOS SANTOS SILVA | Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011 | Titular Suplente |

Art. 2º A Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional tem por objetivo, a análise dos títulos que forem apresentados pelos servidores.

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, inclusive para aquele que exerça a função de Presidente.

§ 2º O Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso será o órgão de apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional.

Art. 3º Caberá a Administração disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário de Administração e do Prefeito Municipal.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1.020 de 11 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração